



4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPIA PALMITAL ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ 27.978.364/0001-05 com sede na Rua Maximiliano Vicentin 1210 Bairro Centro CEP 85.270.000 na cidade de Palmital – Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65, da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado contrato de prestação de serviço referente pelo período de 90 dias dispensa de licitação 04/2020 no Valor de 10.500,00, (dez mil e quinhentos reais), nos termos da lei 8666/93 com parecer Jurídico, além da manifestação do gestor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 21 de Junho de 2021.

Prefeito Municipal
JOAO ELINTON DUTRA

Contratada
CLÍNICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPIA PALMITAL ME

Jon Alvo de Lima

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: